



**LEI MUNICIPAL N° 3.646, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.400,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	10	SEC. MUN. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	4	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
FUNÇÃO:	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA:	6	ASSISTÊNCIA	
PROJ/ATIV:	2176	PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 58.400,00
RECURSO:	1322	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE	

**TOTAL: R\$ 58.400,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta Pró jovem adolescente, **R\$ 58.400,00** conforme extrato bancário em anexo:

**TOTAL: R\$ 58.400,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

**Período:** 01/09/2010 a 15/09/2010

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL